

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

LEI N.º 834/2023, DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2022-2025, LDO PARA 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARILDO OSMAR DE MORO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRUZÁLIA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica alterado os anexos II e III relativo às metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios **2022/2025**, Lei Municipal nº 769/2021 de 10 de novembro de 2021 e aos anexos V e VI da LDO Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, Lei Municipal nº 801/2022, de 21 de julho de 2022.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes no art. 5º desta lei.

Art. 3º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito especial, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	ESPECIAL	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
082430005.2.116000		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CCA E DO ADOLESCENTE		
(XX) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00	
Total			25.000,00	

Art. 4º - O Poder executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento programa de 2023, crédito adicional suplementar, nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de **R\$ 148.000,00** (cento e quarenta e oito mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

	(+)	SUPLEMENTAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.05		DEPTO. EDUC. CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
1230600122.030000		CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
(277) 3.3.90.30.00	F01	MATERIAL DE CONSUMO	30.000,00	A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

(280) 3.3.90.30.07	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	20.500,00	E
(282) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00	A
1230600132.058000		ALIMENTAÇÃO – CRECHE		
(285) 3.3.90.30.07	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	3.500,00	E
1230600132.120000		ALIMENTAÇÃO – PRE ESCOLA		
(287) 3.3.90.30.07	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	1.500,00	E
1230600222.068000		ALIMENTAÇÃO ENSINO MEDIO (PNAEM)		
(292) 3.3.90.30.07	F05	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	7.500,00	E
02.07		DEPTO. DE AGRIC., ABAST. MEIO AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE		
206060020.2.037000		MANUT.DEPTO.AGRICULTURA		
(385) 3.1.90.11.00	F01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL	50.000,00	A
(386) 3.1.90.13.00	F01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00	A
TOTAL			148.000,00	

Art. 5º - Para cobertura do **Crédito Suplementar**, aberto pelo artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de:

I - EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO VALOR DE R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).

1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 Transfe. FNDE - PNAE – PrincipalR\$ 33.000,00

III – ANULAÇÃO NO VALOR DE R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

	(+)	ANULAR	R\$ (reais)	
02		PODER EXECUTIVO		
02.07		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE		
02.07.01		DEPTO. AGRICULTURA, ABAST. E MEIO AMBIENTE		
185410018.2.066000		DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
(6731) 4.4.90.51.00	F01	OBRAS E INSTALAÇÕES	60.000,00	
02.03		DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL		
02.03.01		DEPTO. DE PROMOÇÃO SOCIAL		
082430005.2.116000		FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CCA E DO ADOLESCENTE		
(115) 3.3.90.39.00	F01	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA	25.000,00	
02.05		DEPTO. EDUC, CULT., ESPORTES E LAZER		
02.05.03		OUTRAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		
1230600122.030000		CENTRAL DE ALIMENTACAO (ENSINO FUNDAMENTAL)		
(283) 4.4.90.52.00	F01	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	
1230600132.058000		ALIMENTAÇÃO – CRECHE		
(284) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	26.000,00	
1230600152.067000		ALIMENTAÇÃO EJA (PNAE)		
(288) 3.3.90.30.017	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	6.000,00	
(289) 3.3.90.30.07	F01	GENEROS DE ALIMENTAÇÃO	2.300,00	
02.08		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
02.08.01		ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
288430021.0.001000		RESGATE DA DIVIDA E PRECATORIOS (DIVIDA INTERNA)		
(404) 3.2.90.21.99.00	F01	OUTROS JUROS DA DIVIDA CONTRATADA	15.700,00	
TOTAL			140.000,00	

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Art. 6º - O demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da lei complementar n. 101/00 fica dispensado, tendo em vista tratar-se de suplementação de dotações de programas já existentes e em execução no orçamento vigente.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Cruzália-SP, em 23 de agosto de 2023

ARILDO OSMAR DE MORO
PREFEITO

Registrado e publicado no Diário Oficial do Município de Cruzália – SP.

MAICON ISAM DOS SANTOS
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9F90-8B06-02B8-DCFC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ARILDO OSMAR DE MORO (CPF 121.XXX.XXX-24) em 25/08/2023 07:55:14 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAICON ISSAM (CPF 372.XXX.XXX-96) em 28/08/2023 07:38:44 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cruzalia.1doc.com.br/verificacao/9F90-8B06-02B8-DCFC>